



PREFEITURA MUN. DE ELESBAO VELOSO

Praça José Martins, 41 - Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2016

DECRETO Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.655

02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
001	TESOURO		
400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
801 08.243.0203.1120.0000	Constr. de Abitac p/ Crianças e Adolescentes (r de risco)		-3.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
001	TESOURO		
400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
803 08.243.0210.2081.0000	Serviços de Conv. e Fort. Vinculos - Criança até 06 anos		-6.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 003 05	
003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS		
400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
824 08.243.0210.2109.0000	Serviços de Conv. e Fort. Vinculos - Adolescentes de 15 a 17 anos		-22.173,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
001	TESOURO		
400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
829 08.243.0210.2109.0000	Serviços de Conv. e Fort. Vinculos - Adolescentes de 15 a 17 anos		-25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
001	TESOURO		
400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
904 08.244.0210.2105.0000	Manutenção Administrativa do CRAS		-11.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 003 05	
003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS		
400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
910 08.244.0210.2105.0000	Manutenção Administrativa do CRAS		-50.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
001	TESOURO		
400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 01 de abril de 2016

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Portela Leal Filho
Chefe de Gabinete

Excesso:

78.328,40

Fontes de Recurso
001 00

78.328,40

Anulação:

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
320 12.361.0220.1046.0000	Construção de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares		-44.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 008 01	
008	EDUCAÇÃO		
200 000	EDUCAÇÃO		
322 12.361.0220.1092.0000	Construção e Ampliação de Unidades Escolares		-400.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
001	TESOURO		
200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 8, DE 18 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.661

02 10 00	SEC.MUN.DE URBANISMO, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
433 15.451.0220.1031.0000	Desenvolvimento de Outras Obras de Infra Estrutura Urbana		-68.588,05
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
001	TESOURO		
110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 18 de abril de 2016

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Portela Leal Filho
Chefe de Gabinete

LEI Nº 664 / 2016.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PI.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, artigo 165, parágrafo 2º, Lei nº 4320/64 e da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2017, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta Orçamentária abrangerá os Poderes Legislativos e Executivos, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Promover o desenvolvimento do município e o crescimento econômico;
- III. Estruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV. Assistência a criança e ao adolescente;
- V. Melhoria da infraestrutura urbana.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

Art. 3º - As metas - fins da administração Pública Municipal para o exercício de 2017 serão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017 e especificadas no Anexo XIII dessa Lei.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS.

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2017 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

- Anexo I - Despesas Obrigatórias;
- Anexo II - Programas, Metas e Ações;
- Anexo III - Metas Fiscais;
- Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Anexo V - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios;
- Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo VII - Origem e Aplicação de Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
- Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS;
- Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN. DE ELESBAO VELOSO

Praça José Martins, 41 - Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2016

DECRETO Nº 8, DE 18 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.661

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

(O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 590.916,45 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
926 12.361.0217.2039.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação		6.000,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 008 01	
008	EDUCAÇÃO		
210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
02 10 00	SEC.MUN.DE URBANISMO, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
927 15.451.0220.1031.0000	Desenvolvimento de Outras Obras de Infra Estrutura Urbana		12.000,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 005 00	
005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
461 17.512.0223.2037.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		78.328,40
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
001	TESOURO		
000 000	A ESPECIFICAR		
02 13 00	SEC.DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER		
925 27.812.0227.1125.0000	Reforma de Estádio Municipal de Elesbão Veloso		494.588,05
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 005 00	
005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: